



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

INDICAÇÃO Nº:

Data: 08/02/21

DATA: 02/01/2021

AUTORIA: MAYCON ANDRÉ RUELA

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 38/2021
Data: 02/02/2021 - Horário: 16:19
Legislativo - IND 10/2021

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica ao Senhor Prefeito que promova as ações necessárias para promover projeto de revitalização das praças da sede e dos distritos denominado PRAÇA ÚTIL.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis:

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, promova as ações necessárias para promover o PROJETO PRAÇA ÚTIL, que visa a revitalização das praças da sede e dos distritos.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica, que atualmente nossas praças não são bem vistas pela população, já não atendem com o intuito pelas quais foram criadas, não se pode contar com uma iluminação necessária, não se tem pontos de lazer para que as famílias possam desfrutar nos finais de semana e passar mais tempo na praça, muito menos um espaço dedicado aos estudos de jovens de nossa cidade, com disponibilidade de *internet wi-fi* livre para quem ali estiver presente.

Portanto, acredita que ao realizar este projeto a administração pública atinge uma de suas finalidades que é disponibilizar serviços e espaço úteis capazes de promover e proporcionar a convivência harmoniosa entre os munícipes.

MAYCON ANDRÉ RUELA

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 15/02/21

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovada por unanimidade.



PROJETO PRAÇA ÚTIL

1 – DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Vereador MAYCON ANDRÉ RUELA, Câmara Municipal de Corbélia

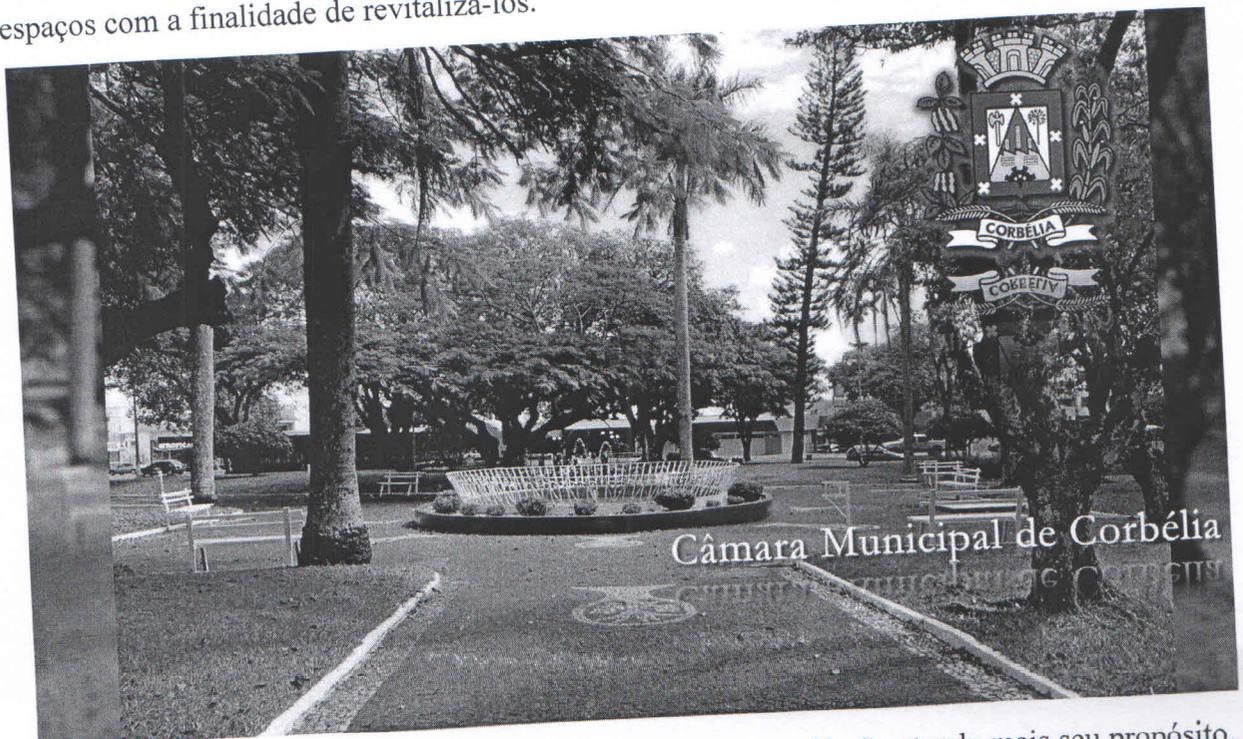
2 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Data: Ano de 2021

Local: Praça Brasil, aplicável às demais praças da sede e dos distritos.

3 – APRESENTAÇÃO

As praças municipais, particularmente as localizadas na região central, são equipamentos urbanos antigos, instalados há muito, cuja manutenção exigem atenção constantes de diversos profissionais, contudo por diversas razões a administração pública não tem condições de mantê-las adequadamente, exigindo que de tempos em tempos, se realize intervenções nestes espaços com a finalidade de revitalizá-los.



A Praça Brasil, que já esteve assim (foto acima), atualmente já não atende mais seu propósito, causando o efeito inverso, repelindo a utilização pelos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

4 – JUSTIFICATIVA

Atualmente nossas praças não são bem vistas pela população, já não atendem com o intuito pelas quais foram criadas, não se pode contar com uma iluminação necessária, não se tem pontos de lazer para que as famílias possam desfrutar nos finais de semana e passar mais tempo na praça, muito menos um espaço dedicado aos estudos de jovens de nossa cidade, com disponibilidade de *internet wi-fi* livre para quem ali estiver presente.

5 – OBJETIVOS

Adaptar o espaço existente com a melhoria da iluminação, manejo das árvores e demais vegetações da praça, instalação de mesas e bancos que sejam úteis de várias formas, instalação de um palco para apresentações em datas comemorativas, deixar um espaço para exposições de pequeno porte como, por exemplo, uma exposição de flores (já que a cidade é capital das flores), implantação de árvores digitais que disponibilizam *internet wi-fi* para que os estudantes possam desfrutar do espaço para realizar estudos em grupo.

6 – PÚBLICO ALVO

Cidadãos Corbelienses, particularmente famílias com seus filhos, jovens e estudantes.

7 – RETORNO PARA A SOCIEDADE E PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O espaço adequadamente instalado, que oferece o mobiliário próprio para o uso coletivo, naturalmente atrai e aproxima as pessoas, proporciona o convívio, resultando na criação e consolidação de empatia social, que é a cola essencial para o sucesso da cidade enquanto coletivo de pessoas com interesses comuns, principalmente o interesse de conviver em uma cidade agradável, pacífica e harmoniosa, tanto nas relações interpessoais, quanto na estética urbana.

Neste passo a administração pública, ao realizar este projeto, também atinge sua finalidade que é disponibilizar serviços e espaço úteis capazes de promover e proporcionar a convivência harmoniosa entre os munícipes.

Câmara Municipal de Corbélia, 02 de fevereiro de 2021.


MAYCON ANDRÉ RUELA
Vereador